



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

REQUERIMENTO Nº 11/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Planura/MG,

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as formalidades, vem **REQUERER** à Mesa Diretora que se digne submeter o presente requerimento à apreciação do Plenário e, uma vez aprovado, que seja oficialmente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando, de maneira detalhada e discriminada:

Informações acerca da aplicação da emenda impositiva nº 4/2024 destinada ao orçamento municipal do ano-exercício de 2025 conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

- 1. Onde e de que forma foram aplicados os recursos correspondentes à emenda impositiva de minha autoria;**
- 2. Qual o valor efetivamente empenhado, liquidado e pago até a presente data;**
- 3. Caso ainda não tenha ocorrido a execução integral da emenda, qual o cronograma previsto para sua realização.”**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo garantir a efetiva fiscalização da aplicação dos recursos públicos oriundos da emenda impositiva de minha autoria, conforme assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

As emendas parlamentares representam importante instrumento de fortalecimento do Poder Legislativo, permitindo que os vereadores direcionem recursos para atender demandas específicas da comunidade. Assim, torna-se fundamental acompanhar a correta execução dessas emendas, a fim de assegurar que os recursos sejam aplicados de forma transparente, eficiente e em consonância com o interesse público.

A solicitação das informações ora requeridas visa, possibilitar a prestação de contas à população e contribuir para a melhoria da gestão pública municipal, garantindo o cumprimento das normas orçamentárias e a valorização do papel fiscalizador da Câmara Municipal.

Dessa forma, espera-se o pronto atendimento deste requerimento por parte do Executivo Municipal, em observância ao princípio da publicidade e da transparência na administração pública.

Destaco ainda que a preposição em apreço se enquadra na prerrogativa constitucional de o PODER LEGISLATIVO fiscalizar os atos do PODER EXECUTIVO e notifico que, na falta do envio dos documentos ora solicitados dentro do prazo estipulado na Lei Orgânica, será este requerimento encaminhado para as devidas providências.

Planura/MG, 15 de outubro de 2025.


João Batista Machado
vereador